



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora(a): Ministério da Igualdade Racial - MIR – CNPJ: 06.064.438/0001-10

Nome da autoridade competente: Rachel Barros de Oliveira

Número do CPF: XXX.876.927-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos/Ministério da Igualdade Racial - MIR.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 17 de julho de 2025, publicado em 18/07/2025, no DOU – Seção 2, página 1

b) UG SIAFI:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 810008/00001 - Ministério da Igualdade Racial.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada(a): Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA - CNPJ: 00.375.972/0001-60

Nome da autoridade competente: César Fernando Schiavon Aldrichi

Número do CPF: XXX.920.200-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Diretoria de Territórios Quilombolas (DQ)/Coordenação Geral de identificação e Reconhecimento de Territórios Quilombolas (DQI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 2.088, de 23 de março de 2023 - Presidência da República/CASA CIVIL/MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR (DOU, 23/03/2023, Seção 2, Página 1).

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG 373066/Gestão 37201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: UG 373066/Gestão 37201 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

3. OBJETO

Elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação - RTID de Territórios Quilombolas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de 22 Territórios Quilombolas, que incluirá a obtenção de dados e registros em diversas fontes, bem como a condução de trabalhos de campo junto às comunidades quilombolas, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas.

Etapa 1: SR Piauí - Sussuarana, Brejão dos Aipins e Pitombeira. Levantamento Fundiário.

Etapa 2: SR Bahia - Engenho da Cruz, Calolé, Tombo e Imbiara, Tapera e Pau Grande de Baixo e Vila Juazeiro. Levantamento Fundiário e Cadastro de Famílias.

Etapa 3: SR Pernambuco - Cruz dos Riachos e Fazenda Santana. Levantamento Fundiário.

Etapa 4: SR Paraná - Córrego das Moças. Relatório Antropológico.

Etapa 5: SR Paraíba - Contendas. Relatório Agroambiental.

Etapa 6: SR Rio Grande do Norte - Sítio Grossos. Relatório Agroambiental.

Etapa 7: SR Pará - Sauá Mirim. Relatório Antropológico e Levantamento Fundiário.

Etapa 8: SR Santa Catarina - Morro do Fortunato, Aldeia e Santa Cruz/Toca. Cadastro de Famílias, Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo.

Etapa 9: SR Rio de Janeiro - Tapera. Planta, Memorial Descritivo.

Etapa 10: SR Rio Grande do Sul - Rincão dos Fernandes. Cadastro de Famílias, Planta e Memorial Descritivo.

Etapa 11: SR Sergipe - Mocambo. Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo.

Etapa 12: SR Maranhão - Santo Antônio dos Pretos, Pedreiras e Outeiro dos Nogueiras. Notificações, Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo.

4.1 As referidas peças a serem elaboradas via execução direta dos técnicos das respectivas Superintendências Regionais dos Estados onde estão localizados os Territórios Quilombolas: Piauí (SR-PI), Maranhão (SR-MA), Rio Grande do Norte (SR-RN), Pernambuco (Sertão-UAE-PE), Paraíba (SR-PB), Bahia (SR-BA), Sergipe (SR-SE), Pará (SR-PA), Paraná (SR-PR), Santa Catarina (SR-SC), Rio Grande do Sul (SR-RS) e Rio de Janeiro (SR-RJ).

4.2 Na elaboração do Relatório Antropológico, as atividades a serem desenvolvidas deverão incluir: a obtenção de dados e registros em arquivos públicos, universidades, bibliotecas, cartórios, paróquias, instituições públicas, privadas e outras instituições. Os dados etnográficos resultarão de trabalho de campo junto às comunidades quilombolas, com o uso das técnicas de observação participante, diário de campo, levantamento de genealogias, entrevistas, registros audiovisuais e outras técnicas no âmbito da pesquisa etnográfica e antropológica.

4.3 Deverão ser identificados aspectos etno-históricos, socioculturais e econômicos relacionados aos territórios pleiteados; trajetória histórica própria do grupo e seus processos de ocupação, organização e desterritorialização; espaços, lugares, caminhos, edificações e marcos referenciais significativos para as comunidades; usos, manejos e práticas de saberes relacionados aos territórios; identificação física e geoprocessamento das coordenadas geográficas preponderantes à definição do perímetro dos territórios; argumentação, fundamentação teórica, redação, elaboração e editoração dos relatórios antropológicos, em conformidade com o artigo 10, inciso I, e suas alíneas, da IN Incra 57/2009.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. O artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, estabeleceu o direito de titulação definitiva das terras ocupadas pelos remanescentes das comunidades dos quilombos e, em 20 de novembro de 2003, fora publicado o Decreto nº 4887, o qual regulamentou o procedimento de identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das comunidades dos quilombos e atribuindo competência ao INCRA.

5.2. A Instrução Normativa Incra nº 57/2009, estabelece os procedimentos a serem adotados na regularização fundiária de Territórios Quilombolas. Destes, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID é o documento que fundamenta a delimitação do território étnico ao longo do processo, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas.

5.3. Conforme dados públicos da Fundação Cultural Palmares, existem atualmente 3.591 comunidades quilombolas com certidão de autorreconhecimento. Atualmente, existem 1802 processos de regularização fundiária desses territórios em andamento no INCRA, sendo que 315 áreas já foram delimitadas através da publicação dos RTIDs, o que corresponde a uma área de 2.460.859,9486ha.

5.4. Dados do Censo IBGE 2022 apontaram a existência de cerca de 1,3 milhão de quilombolas, distribuídos em 1696 municípios brasileiros. Também se verificou que apenas 12,6% da população quilombola reside em territórios oficialmente delimitados, o que enseja na necessidade de atuação coordenada no âmbito de governo para a promoção da regularização fundiária dos quilombos.

5.5. Em março de 2023, fora instituído o Programa Aquilomba Brasil, por meio do Decreto 11447/2023, cujo Comitê Gestor é coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação do INCRA, o qual possui como primeiro objetivo garantir a regularização fundiária dos territórios quilombolas, especialmente por meio da elaboração, por todos os órgãos competentes envolvidos, de um plano de ação que desenvolva uma agenda nacional de titulação.

5.6. Em monitoramento da política pública nos Estados, o INCRA identificou que 257 RTIDs já haviam sido iniciados, mas não puderam ser concluídos pela limitação de recursos orçamentários dos últimos anos.

5.7. Nesse sentido, há uma preocupação institucional na morosidade para a conclusão dos referidos documentos, cujas realidades sociais dinâmicas demandam informações e análises técnicas atuais para fins de acesso à terra, bem como a outras políticas públicas. Outro aspecto considerado, é que muitas comunidades vivenciam situações de tensão social em face de terceiros “não-quilombolas”. Diante desse cenário, torna-se urgente à ação do Estado brasileiro no avanço dos referidos processos de titulação.

5.8. Com relação à questão orçamentária, cabe informar que o INCRA ainda conta com orçamento absolutamente insuficiente na ação 210Z – Reconhecimento e Indenização de Territórios Quilombolas para desenvolvimento satisfatório das ações de regularização fundiária. Desse modo, a LOA 2023, aprovada em 2022, reservou apenas R\$ 168.635 para as atividades de RTIDs, valor inexpressivo para a realização dos trabalhos.

5.9. Para a elaboração das demais peças do RTID, as orientações dispostas nos incisos II, III, IV e V, e suas alínea, do artigo 10 da IN Incra nº 57/2009, deverão ser obrigatoriamente observadas. Para tanto, as Superintendências Regionais deverão designar, através de Ordem de Serviço Interdisciplinar, técnicos competentes para elaboração de relatórios agronômicos e ambientais; levantamento fundiário; levantamento de sobreposições com outras áreas e produção de informações cartográficas, como a elaboração de mapas. Outras peças, como Pareceres Conclusivos da área técnica e jurídica, ficarão a cargo das Superintendências.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- () Descentralizada por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

8.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRA

METAS	DESCRIÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Elaboração de peças técnicas que integram o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID) de 22 Territórios Quilombolas, que incluirá a obtenção de dados e registros em diversas fontes, bem como a condução de trabalhos de campo junto às comunidades quilombolas, abordando informações antropológicas, socioeconômicas, agroambientais, fundiárias e cartográficas.	***	***	R\$ 176.000,00		Outubro/2023 a Maio/2026
Etapa 1 - PI	Levantamento Fundiário do TQ Sussuarana/PI	1	Diária R\$ 2.858,55 Deslocamento R\$ 1.472,50 Total R\$ 4.331,05	R\$ 24.287,85	CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário do TQ Brejão dos Aipins/PI	1	Diária R\$ 8.726,10 Deslocamento R\$ 2.132,50 Total R\$ 10.858,60		CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário do TQ Pitombeira/PI	1	Diária R\$ 6.920,70 Deslocamento R\$ 2.177,50 Total R\$ 9.098,20		CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário e Cadastro de Famílias do TQ Engenho da Cruz/BA.	2	Diária R\$ 1.593,00 Deslocamento R\$ 247,52 Passagem aérea R\$ 4.000,00 Total R\$ 5.840,52			Dezembro/2025

METAS	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Etapa 2 - BA	Levantamento Fundiário e Cadastro de Famílias do TQ Catolé, Tombo e Imbiara/BA.	2	Diária R\$ 1.593,00 Deslocamento R\$ 247,52 Total R\$ 1.840,52	R\$ 23.894,69	CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário e Cadastro de Famílias do TQ Tapera e Pau Grande de Baixo/BA.	2	Diária R\$ 8.726,10 Deslocamento R\$ 420,00 Total R\$ 9.146,10		Dezembro/2025	
	Levantamento Fundiário e Cadastro de Famílias do TQ Vila Juazeiro/BA.	2	Diária R\$ 5.867,55 Deslocamento R\$ 1.200,00 Total R\$ 7.067,55		CONCLUÍDO	
Etapa 3 - PE	Levantamento Fundiário do TQ Cruz dos Riachos/PE	1	Diária R\$ 7.221,60 Deslocamento R\$330,00 Total R\$ 7.551,60	R\$ 15.213,20	CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário do TQ Fazenda Santana/PE	1	Diária R\$ 7.221,60 Deslocamento R\$ 440,00 Total R\$ 7.661,60		CONCLUÍDO	
Etapa 4 - PR	Relatório Agroambiental do TQ Córrego das Moças/PR	1	Diária R\$ 10.834,40 Passagem aérea R\$ 4.000,00 Total R\$ 14.832,40	R\$ 14.832,40	Maio/2026	
Etapa 5 - PB	Relatório Agroambiental do TQ Contendas/PB	1	Diária R\$ 9.838,06 Deslocamento R\$ 2.382,00 Passagem aérea R\$ 4.000,00 Total R\$ 16.220,06	R\$ 16.220,06	CONCLUÍDO	
Etapa 6 - RN	Relatório Agroambiental do TQ Sítio Grosso/RN	1	Diária R\$ 2.858,55 Deslocamento R\$ 646,00 Total R\$ 3.504,55	R\$ 3.504,55	CONCLUÍDO	
Etapa 7 - PA	Levantamento Fundiário e Relatório Agroambiental do TQ Sauá Mirim/PA	2	Diária R\$ 9.003,00 Deslocamento R\$ 1.500,00 Deslocamento R\$ 150,00 Total R\$ 10.653,00	R\$ 10.653,00	CONCLUÍDO	
Etapa 8 - SC	Levantamento Fundiário, Cadastro de Famílias, Planta e Memorial Descritivo do TQ Morro do Fortunato/SC	3	Diária R\$ 2.708,10 Deslocamento R\$ 520,00 Deslocamento R\$ 300,00 Total R\$ 3.528,10	R\$ 15.905,50	Dezembro/2025	
	Levantamento Fundiário, Cadastro de Famílias, Planta e Memorial Descritivo do TQ Aldeia/SC	3	Diária R\$ 5.416,20 Deslocamento R\$ 585,00 Deslocamento R\$ 400,00 Total R\$ 6.401,20		Dezembro/2025	

METAS	DESCRÍÇÃO	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Ínicio	Fim
	Levantamento Fundiário, Cadastro de Famílias, Planta e Memorial Descritivo do TQ Santa Cruz-Toca/SC	3	Diária R\$ 5.416,20 Deslocamento R\$ 260,00 Deslocamento R\$ 300,00 Total R\$ 5.976,20		Dezembro/2025	
Etapa 9 - RJ	Planta e Memorial Descritivo do TQ Tapera/RJ	1	Diária R\$ 8.124,30 Deslocamento R\$ 200,00 Total R\$ 8.324,30	R\$ 8.324,30	CONCLUÍDO	
Etapa 10 - RS	Cadastro de famílias, Planta e Memorial Descritivo do TQ Rincão dos Fernandes/RS	2	Diária R\$ 7.611,85 Deslocamento R\$ 2.200,00 Total R\$ 9.811,85	R\$ 9.811,85	CONCLUÍDO	
Etapa 11 - SE	Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo do TQ Mocambo/SE	2	Diária R\$ 10.354,00 Deslocamento R\$ 300,00 Total R\$ 10.654,00	R\$ 10.654,00	CONCLUÍDO	
Etapa 12 - MA	Publicação do RTID de Santo Antônio dos Pretos/MA	1	Diária R\$ 4.050,00 Deslocamento R\$ 1.200,00 Total R\$ 5.250,00	R\$ 22.698,60	CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo do TQ Pedreiras/MA	2	Diária R\$ 8.124,30 Deslocamento R\$ 600,00 Total R\$ 8.724,30		CONCLUÍDO	
	Levantamento Fundiário, Planta e Memorial Descritivo do TQ Outeiro dos Nogueiras/MA	2	Diária R\$ 8.124,30 Deslocamento R\$ 600,00 Total R\$ 8.724,30		Abril/2026	
TOTAL				R\$ 176.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Outubro/2023	R\$ 176.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339014	Não	R\$ 143.189,46
339033	Não	R\$ 8.000,00

339030	Não	R\$ 10.850,04
339039	Não	R\$ 13.960,50

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

Rachel Barros de Oliveira

Ministra Substituta da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **César Fernando Schiavon Aldrighi, Usuário Externo**, em 29/12/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira, Ministro(a) de Estado Substituto(a)**, em 30/12/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56578222** e o código CRC **C6786408**.